

## ANEXO V

### ROTEIRO PARA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM FORMATO DE ÁUDIO OU VÍDEO

São disponibilizados três roteiros: “Arte Técnica para Pessoa Física”, “Arte Técnica para Grupo/Coletivo” e “Espaços Culturais”. Eles devem ser seguidos na sua íntegra – inclusive as orientações ao final para inclusão dos documentos obrigatórios -, conforme a opção escolhida na primeira parte. Lembramos que, conforme define o edital, a responsabilidade pela apresentação completa das informações é da pessoa proponente e, em caso de não a inscrição em áudio ou não estar completa, pode ser objeto de não admissão da inscrição.

#### Parte 1 – Escolha a Categoria / Tipo de Proponente

Escolha a Categoria / Tipo de Proponentes em que irá concorrer: ( ) Arte Técnica para Pessoa Física ( ) Arte Técnica para Grupo/Coletivo ( ) Espaços Culturais

[Quem responder Arte Técnica para Pessoa Física, seguirá à Parte 2. Quem responder Arte Técnica para Grupo/Coletivo, seguirá à Parte 3. Quem responder Espaços Culturais, seguirá à Parte 4.]

#### Parte 2 – Arte Técnica para Pessoa Física

##### Parte 2.1 – Informações básicas

- a. Qual seu nome completo?
- b. Você tem nome social ou artístico? Se sim, qual é?
- c. Qual a sua data de nascimento? Informe o dia, mês e ano.
- d. Qual o seu gênero? Informar se é Homem cis, Homem trans, Mulher cis, Mulher trans, Travesti, Pessoa não-binária ou se Prefere não declarar.
- e. Qual sua raça/cor/etnia? Informar se é da raça/cor/etnia Amarela, Branca, Indígena, Parda ou Preta.
- f. Qual a sua escolaridade? Informar se é Sem instrução ou fundamental incompleto; Fundamental completo ou médio incompleto; Médio completo ou superior incompleto; Superior completo; Pós-graduação completo; ou Não determinado.
- g. Qual a sua renda mensal? Calcular pela média dos últimos três meses, usando como referência o salário mínimo de R\$ 1.412. Informar se é Sem rendimento, Até 1 salário mínimo, De 1 a 3 salários mínimos, De 3 a 5 salários mínimos, De 5 a 10 salários mínimos ou Acima de 10 salários mínimos.
- h. É pessoa com deficiência (PCD)? Se sim, qual deficiência? Informar Não; ou Sim, Auditiva; ou Sim, Física; ou Sim, Intelectual; ou Sim, Múltipla; ou Sim, Visual.
- i. Qual o número do seu CPF?
- j. Qual o número da sua Carteira de Identidade?
- k. Qual é a data que a sua Carteira de Identidade foi feita?
- l. Você sabe qual o órgão fez a sua carteira de identidade? Por exemplo, no DF, as carteiras de identidade são feitas pela Secretaria de Segurança Pública.
- m. Onde você mora? Qual seu endereço completo?
- n. E fica em qual Região Administrativa? Informar qual: Águas Claras, Água Quente, Arniqueira, Arapoanga, Brazlândia, Candangolândia, Ceilândia, Cruzeiro, Fercal, Gama, Guará, Itapoã, Jardim Botânico, Lago Sul, Lago Norte, Núcleo Bandeirante, Octogonal, Paranoá, Park Way, Planaltina, Plano Piloto (exceto Santuário dos Pajés, Vila Planalto e Vila Telebrasil), Por do Sol, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, Samambaia, Santa Maria, Santuário dos Pajés, São Sebastião, SCIA-Estrutural, SIA, Sobradinho, Sobradinho II, Sol Nascente, Sudoeste, Taguatinga, Varjão, Vicente Pires, Vila Planalto ou Vila Telebrasil.
- o. Qual o número do seu telefone de contato? Pode ser fixo ou celular.
- p. Qual o número do seu WhatsApp de contato?
- q. Você tem e-mail? Qual é?
- r. Você acessou recursos públicos do fomento à cultura nos últimos 5 anos? Informar Sim, Não ou Não sei informar.

##### Parte 2.2 – Ações Afirmativas

- a. Você irá concorrer à reserva de vagas para ações afirmativas? Informar, Não; ou Sim, para pessoas Negras (pretas e pardas); ou Sim para indígenas; ou Sim, para pessoas com deficiência; ou Sim, para mulheres.

Ao responder sim, você deve atentar para anexar, ao final do formulário, os documentos comprobatórios conforme cada ação afirmativa.

##### Parte 2.3 – Trajetória Profissional nas Artes Técnicas

- a. Você irá concorrer em qual linha? Informar Arte Técnica I ou Arte Técnica II, conforme Anexo II do edital.
- b. Informe sua principal profissão ou pela qual você busca ser premiado por ter maior relevância. Informar uma das profissões apresentadas no Anexo II do edital, lembrando que a profissão informada deve estar adequada à resposta da pergunta anterior.
- c. Qual sua trajetória cultural, sua contribuição para desenvolvimento, fortalecimento e renovação das artes técnicas, seja apenas em sua profissão ou a outras? Sugestão de perguntas orientadoras: No meu trabalho, quais inovações técnicas já realizei/desenvolvi, de pequenas a grandes, mas que tiveram impacto positivo para outros profissionais? Como atuei para desenvolver, fortalecer e renovar minha profissão ou outras, seja por meio de formações que realizei como instrutor e/ou por participar de fóruns de debate da minha profissão ou das artes técnicas como um todo e/ou por incidir por mudanças de legislação favoráveis ao setor e/ou outras formas? O que eu fiz para minha profissão ou outras das áreas técnicas que foi além da minha rotina de trabalho e que me levam a ser uma das pessoas premiadas neste edital? Responda a essa questão com o máximo de informações possíveis, com datas, locais e tudo mais que puder reforçar e valorizar o seu papel.
- d. Há quantos anos você atua em sua profissão? A informação será checada por meio do portfólio/currículo e outros documentos enviados.
- e. Nos últimos 5 anos, qual a carga horária acumulada (quantas horas e em quais cursos) que você participou de cursos, oficinas e outras ações formativas na área de atuação do profissional? A informação será checada por meio dos diplomas e certificados enviados.

## Parte 2.4 – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos

Leia exatamente conforme a seguir:

Declaro que não incido em quaisquer das vedações previstas no item 4.1 do referido chamamento, reafirmando que:

- Não me envolvi diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- Não integro o quadro de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- Não sou membro do Poder Legislativo (ex.: deputados, senadores, vereadores) e do Poder Judiciário (juízes, desembargadores, ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (auditores e conselheiros) e do Ministério Público (promotor, procurador).

## Parte 2.5 – Declaração de Autorização de Uso de Imagem

Leia exatamente conforme a seguir:

Eu, sob as penas das leis, declaro:

- Possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa do Distrito Federal divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens utilizadas para inscrição no Edital de Premiação da Lei Paulo Gustavo no Distrito Federal, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais;
- Para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa do Distrito Federal relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

## Parte 2.6 – Declarações Finais

Leia exatamente conforme a seguir:

Para fins do Edital de Premiação da Lei Paulo Gustavo no Distrito Federal, declaro que:

- Concordo com todos os termos do presente Edital e que sou responsável pela veracidade das informações prestadas;
- Concordo previamente com o compartilhamento dos meus dados pela administração pública distrital e federal, para os fins necessários à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Complementar nº 195/2022, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Nacional de Cultura.
- São verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à premiação em procedimento que assegure o contraditório e a amplo defesa, ensejar a restituição da premiação e cancelamento da participação no presente certame.

## Parte 2.7 – Documentos Comprobatórios

a. **Comprovação de Documentos Pessoais:** Anexar, em arquivo único, os documentos de RG e CPF, que podem ser separados ou unificados, conforme o caso de cada pessoa.

b. **Comprovação de Residência:** Anexar, em arquivo único, contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel ou declaração assinada pelo proponente.

c. **Comprovação para Ações Afirmativas:** Se você informou que vai concorrer às ações afirmativas, anexar os documentos conforme à que você se inscreveu.

- **Pessoas Negras (pretas e pardas):** Anexar, em arquivo único, Autodeclaração Racial conforme Anexo VIII; ou
- **Indígenas:** Anexar Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração de Pertencimento Étnico conforme Anexo IX; ou
- **Pessoas com Deficiência:** Anexar laudo médico ou avaliação biopsicossocial, devendo atentar a todas as regras indicadas no item 5.8.3 e subitens do edital; ou
- **Mulheres:** Anexar Autodeclaração de Gênero conforme Anexo X.

d. **Comprovação da Trajetória Profissional:** Anexar, em arquivo único, o currículo ou portfólio do grupo ou coletivo com documentos comprobatórios – pode ser em link clicável dentro do arquivo. Importante reforçar que, mais do que ser bonito, esse documento precisa demonstrar de forma clara as informações apresentadas nas perguntas anteriores. Se a informação estiver confusa, bagunçada, com fotos soltas sem um texto explicativo, por exemplo, você pode perder nota na avaliação.

e. **Comprovação da Capacidade Técnica:** Anexar, em arquivo único, atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes emitidos por contratantes do grupo ou coletivo.

f. **Comprovação do Investimento em Educação Continuada:** Anexar, em arquivo único, os certificados e diplomas que comprovem seu investimento em educação continuada nos últimos 5 anos. Todos os apresentados anteriores a 2019 serão desconsiderados.

## Parte 3 – Arte Técnica para Grupo/Coletivo

### Parte 3.1 – Informações básicas

- a. Qual seu nome completo?
- b. Você tem nome social ou artístico? Se sim, qual é?
- c. Qual a sua data de nascimento? Informe o dia, mês e ano.
- d. Qual o seu gênero? Informar se é Homem cis, Homem trans, Mulher cis, Mulher trans, Travesti, Pessoa não-binária ou se Prefere não declarar.
- e. Qual sua raça/cor/etnia? Informar se é da raça/cor/etnia Amarela, Branca, Indígena, Parda ou Preta.
- f. Qual a sua escolaridade? Informar se é Sem instrução ou fundamental incompleto; Fundamental completo ou médio incompleto; Médio completo ou superior incompleto; Superior completo; Pós-graduação completo; ou Não determinado.
- g. Qual a sua renda mensal? Calcular pela média dos últimos três meses, usando como referência o salário mínimo de R\$ 1.412. Informar se é Sem rendimento, Até 1 salário mínimo, De 1 a 3 salários mínimos, De 3 a 5 salários mínimos, De 5 a 10 salários mínimos ou Acima de 10 salários mínimos.
- h. É pessoa com deficiência (PCD)? Se sim, qual deficiência? Informar Não; ou Sim, Auditiva; ou Sim, Física; ou Sim, Intelectual; ou Sim, Múltipla; ou Sim, Visual.
- i. Qual o número do seu CPF?
- j. Qual o número da sua Carteira de Identidade?
- k. Qual é a data que a sua Carteira de Identidade foi feita?
- l. Você sabe qual o órgão fez a sua carteira de identidade? Por exemplo, no DF, as carteiras de identidade são feitas pela Secretaria de Segurança Pública.
- m. Onde você mora? Qual seu endereço completo?
- n. E fica em qual Região Administrativa? Informar qual: Águas Claras, Água Quente, Arniqueira, Arapoanga, Brazlândia, Candangolândia, Ceilândia, Cruzeiro, Fercal, Gama, Guará, Itapoã, Jardim Botânico, Lago Sul, Lago Norte, Núcleo Bandeirante, Octogonal, Paranoá, Park Way, Planaltina, Plano Piloto (exceto Santuário dos Pajés, Vila Planalto e Vila Telebrasilândia), Por do Sol, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, Samambaia, Santa Maria, Santuário dos Pajés, São Sebastião, SCIA-Estrutural, SIA, Sobradinho, Sobradinho II, Sol Nascente, Sudoeste, Taguatinga, Varjão, Vicente Pires, Vila Planalto ou Vila Telebrasilândia.
- o. Qual o número do seu telefone de contato? Pode ser fixo ou celular.
- p. Qual o número do seu WhatsApp de contato?
- q. Você tem e-mail? Qual é?
- r. Você acessou recursos públicos do fomento à cultura nos últimos 5 anos? Informar Sim, Não ou Não sei informar.

### Parte 3.2 – Ações Afirmativas

- a. O grupo/coletivo irá concorrer à reserva de vagas para ações afirmativas? Informar, Não; ou Sim, para pessoas Negras (pretas e pardas); ou Sim para indígenas; ou Sim, para pessoas com deficiência; ou Sim, para mulheres.

Ao responder sim, você deve atentar para anexar, ao final do formulário, os documentos comprobatórios conforme cada ação afirmativa.

### Parte 3.3 – Detalhamento do Grupo/Coletivo

- a. Qual o nome do grupo/coletivo que você representa?
- b. Qual a faixa etária da maioria das pessoas do grupo/coletivo? Informar Até 19 anos; ou De 20 a 29 anos; ou De 30 a 39 anos; ou De 40 a 49 anos; ou De 50 a 59 anos; ou 60 anos ou mais.
- c. Qual o gênero da maioria das pessoas do grupo/coletivo? Informar Homem cis, ou Homem trans, ou Mulher cis, ou Mulher trans, ou Travesti, ou Pessoa não-binária, ou Sem declaração.
- d. Qual a raça, cor ou etnia da maioria das pessoas do grupo/coletivo? Informar se é da raça/cor/etnia Amarela, Branca, Indígena, Parda ou Preta.
- e. Qual a escolaridade da maioria das pessoas do grupo/coletivo? Informar se é Sem instrução ou fundamental incompleto; Fundamental completo ou médio incompleto; Médio completo ou superior incompleto; Superior completo; Pós-graduação completo; ou Não determinado.
- f. Qual a renda mensal da maioria das pessoas do grupo/coletivo? Calcular pela média dos últimos três meses, usando como referência o salário mínimo de R\$ 1.412. Informar se é Sem rendimento, Até 1 salário mínimo, De 1 a 3 salários mínimos, De 3 a 5 salários mínimos, De 5 a 10 salários mínimos ou Acima de 10 salários mínimos.
- g. Há pessoas com deficiência (PCD) no grupo/coletivo? Se sim, qual(i) deficiência(s)? Informar Não; ou Sim, Auditiva; ou Sim, Física; ou Sim, Intelectual; ou Sim, Múltipla; ou Sim, Visual.
- h. Há pessoas transgênero no grupo/coletivo? Informar Sim, Não ou Não sei informar.
- i. O grupo/coletivo acessou recursos públicos do fomento à cultura nos últimos 5 anos? Informar Sim, Não ou Não sei informar.

### Parte 3.4 – Trajetória Profissional nas Artes Técnicas

- a. Qual a trajetória cultural do grupo/coletivo, sua contribuição para desenvolvimento, fortalecimento e renovação das artes técnicas, seja apenas em sua profissão ou a outras? Sugestão de perguntas orientadoras: Quais inovações técnicas o grupo/coletivo já realizou/desenvolveu, de pequenas a grandes, mas que tiveram impacto positivo para outros profissionais? Quantas formações o grupo/coletivo já realizou para aprimorar o trabalho dos profissionais da Arte Técnica? Como o grupo/coletivo atuou para desenvolver, fortalecer e renovar a Arte Técnica, seja por participar de fóruns de debate e/ou por incidir por mudanças de legislação favoráveis ao setor e/ou outras formas? Responda a essa questão com o máximo de informações possíveis, com datas, locais e tudo mais que puder reforçar e valorizar o seu papel.
- b. Há quantos anos o grupo/coletivo atua? A informação será checada por meio do portfólio/currículo e outros documentos enviados.
- c. Nos últimos 5 anos, qual a carga horária acumulada (quantas horas e quais cursos) de cursos, oficinas e outras ações formativas ofertadas? A informação será checada por meio de documentos a serem enviados.

### Parte 3.5 – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos

Leia exatamente conforme a seguir:

Declaro que não incido em quaisquer das vedações previstas no item 4.1 do referido chamamento, reafirmando que:

- Não me envolvi diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- Não integro o quadro de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- Não sou membro do Poder Legislativo (ex.: deputados, senadores, vereadores) e do Poder Judiciário (juízes, desembargadores, ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (auditores e conselheiros) e do Ministério Público (promotor, procurador).

### Parte 3.6 – Declaração de Autorização de Uso de Imagem

Leia exatamente conforme a seguir:

Eu, sob as penas das leis, declaro:

- Possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa do Distrito Federal divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens utilizadas para inscrição no Edital de Premiação da Lei Paulo Gustavo no Distrito Federal, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais;
- Para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa do Distrito Federal relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

### Parte 3.7 – Declarações Finais

Leia exatamente conforme a seguir:

Para fins do Edital de Premiação da Lei Paulo Gustavo no Distrito Federal, declaro que:

- Concordo com todos os termos do presente Edital e que sou responsável pela veracidade das informações prestadas;
- Concordo previamente com o compartilhamento dos meus dados pela administração pública distrital e federal, para os fins necessários à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Complementar nº 195/2022, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Nacional de Cultura.
- São verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à premiação em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar a restituição da premiação e cancelamento da participação no presente certame.

### Parte 3.8 – Documentos Comprobatórios

- a. **Comprovação de Documentos Pessoais:** Anexar, em arquivo único, os documentos de RG e CPF, que podem ser separados ou unificados, conforme o caso de cada pessoa.
- b. **Comprovação de Residência:** Anexar, em arquivo único, contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel ou declaração assinada pelo proponente.
- c. **Comprovação para Ações Afirmativas:** Se você informou que vai concorrer às ações afirmativas, anexar os documentos conforme à que você se inscreveu.
  - Pessoas Negras (pretas e pardas): Anexar, em arquivo único, Autodeclaração Racial conforme Anexo VIII; ou
  - Indígenas: Anexar Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração de Pertencimento Étnico conforme Anexo IX, de todos os componentes que se enquadrem; ou
  - Pessoas com Deficiência: Anexar laudo médico ou avaliação biopsicossocial, devendo atentar a todas as regras indicadas no item 5.8.3 e subitens do edital, de todos os componentes que se enquadrem; ou
  - Mulheres: Anexar Autodeclaração de Gênero conforme Anexo X, de todos os componentes que se enquadrem.
- d. **Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural:** Anexar Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural conforme Anexo VI.
- e. **Comprovação da Trajetória Profissional:** Anexar, em arquivo único, seu currículo ou portfólio com documentos comprobatórios – pode ser em link clicável dentro do arquivo. Importante reforçar que, mais do que ser bonito, esse documento precisa demonstrar de forma clara as informações apresentadas nas perguntas anteriores. Se a informação estiver confusa, bagunçada, com fotos soltas sem um texto explicativo, por exemplo, você pode perder nota na avaliação.
- f. **Comprovação da Capacidade Técnica:** Anexar, em arquivo único, atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes emitidos por contratantes.
- g. **Comprovação do Investimento em Educação Continuada:** Anexar, em arquivo único, documentos que comprovem a oferta e efetiva realização dos cursos, oficinas e atividades formativas nos últimos 5 anos. Todos os apresentados anteriores a 2019 serão desconsiderados.

### Parte 4 – Espaços Culturais

#### Parte 4.1 – Informações básicas do proponente

- a. Qual a Razão Social?
- b. Qual o CNPJ?
- c. Qual o Nome Fantasia?
- d. Qual a Data de Fundação?

- e. Qual o CNAE Principal? Informar no formato XX.XX-X-XX – XXXXXXXXXXXXX.
- f. Quais os CNAEs Secundários? Informar no formato XX.XX-X-XX – XXXXXXXXXXXXX.
- g. Qual o endereço completo da sede?
- h. E fica em qual Região Administrativa? Informar qual: Águas Claras, Água Quente, Arniqueira, Arapoanga, Brazlândia, Candangolândia, Ceilândia, Cruzeiro, Fercal, Gama, Guará, Itapoã, Jardim Botânico, Lago Sul, Lago Norte, Núcleo Bandeirante, Octogonal, Paranoá, Park Way, Planaltina, Plano Piloto (exceto Santuário dos Pajés, Vila Planalto e Vila Telebrasilândia), Por do Sol, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, Samambaia, Santa Maria, Santuário dos Pajés, São Sebastião, SCIA-Estrutural, SIA, Sobradinho, Sobradinho II, Sol Nascente, Sudoeste, Taguatinga, Varjão, Vicente Pires, Vila Planalto ou Vila Telebrasilândia.
- i. Qual o número do telefone de contato? Pode ser fixo ou celular.
- j. Qual o site ou link da rede social?

#### Parte 4.2 – Detalhamento do Proponente

- a. Qual o faturamento anual da PJ em 2023? Informar se foi Até R\$ 81 mil; ou De mais de R\$ 81 mil a R\$ 360 mil; ou De mais de R\$ 360 mil a R\$ 1 milhão; ou De mais de R\$ 1 milhão a R\$ 4,8 milhões; ou Acima de R\$ 4,8 milhões.
- b. Qual a faixa etária da maioria do corpo diretivo da PJ? Informar Até 19 anos; ou De 20 a 29 anos; ou De 30 a 39 anos; ou De 40 a 49 anos; ou De 50 a 59 anos; ou 60 anos ou mais.
- c. Qual o gênero da maioria do corpo diretivo da PJ? Informar Homem cis, ou Homem trans, ou Mulher cis, ou Mulher trans, ou Travesti, ou Pessoa não-binária, ou Sem declaração.
- d. Qual a raça, cor ou etnia da maioria do corpo diretivo da PJ? Informar se é da raça/cor/etnia Amarela, Branca, Indígena, Parda ou Preta.
- e. Qual a escolaridade da maioria do corpo diretivo da PJ? Informar se é Sem instrução ou fundamental incompleto; Fundamental completo ou médio incompleto; Médio completo ou superior incompleto; Superior completo; Pós-graduação completo; ou Não determinado.
- f. Qual a renda mensal da maioria do corpo diretivo da PJ? Calcular pela média dos últimos três meses, usando como referência o salário mínimo de R\$ 1.412. Informar se é Sem rendimento, Até 1 salário mínimo, De 1 a 3 salários mínimos, De 3 a 5 salários mínimos, De 5 a 10 salários mínimos ou Acima de 10 salários mínimos.
- g. Há pessoas com deficiência (PCD) no corpo diretivo da PJ? Se sim, qual(i) deficiência(s)? Informar Não; ou Sim, Auditiva; ou Sim, Física; ou Sim, Intelectual; ou Sim, Múltipla; ou Sim, Visual.
- h. Há pessoas transgênero no corpo diretivo da PJ? Informar Sim, Não ou Não sei informar.
- i. O corpo diretivo da PJ acessou recursos públicos do fomento à cultura nos últimos 5 anos? Informar Sim, Não ou Não sei informar.

#### Parte 4.3 – Representante Legal

- a. Qual o nome completo do representante legal?
- b. Qual a data de nascimento?
- c. Qual o número do CPF?
- d. Qual o número da Carteira de Identidade?
- e. Qual é a data que a Carteira de Identidade foi feita?
- f. Qual o órgão fez a carteira de identidade? Por exemplo, no DF, as carteiras de identidade são feitas pela Secretaria de Segurança Pública.
- g. Qual o número do telefone de contato? Pode ser fixo ou celular.
- h. Qual o número do WhatsApp de contato?
- i. Qual o e-mail de contato?

#### Parte 4.4 – Ações Afirmativas

- a. O espaço cultural irá concorrer à reserva de vagas para ações afirmativas? Informar, Não; ou Sim, para pessoas Negras (pretas e pardas); ou Sim para indígenas; ou Sim, para pessoas com deficiência; ou Sim, para mulheres.

Ao responder sim, você deve atentar para anexar, ao final do formulário, os documentos comprobatórios conforme cada ação afirmativa.

#### Parte 4.5 – Trajetória do Espaço Cultural

- a. Qual sua trajetória cultural, sua contribuição para o desenvolvimento, fortalecimento e renovação da linguagem artística, tais como novos processos criativos, debates em temas que estimulem a implementação de política pública para as artes, bem como processos de gestão e tecnologia para sustentabilidade do setor? Sugestão de perguntas orientadoras: O espaço cultural fomentou o desenvolvimento de novos processos criativos ou linguagens no setor cultural? O espaço cultural e seus representantes receberam ou participaram ativamente de debates que estimularam a implantação de políticas públicas para as artes e cultura, inclusive os espaços culturais como um todo? O espaço cultural desenvolveu ou fomentou novos processos de gestão e tecnologia que aprimorem a sustentabilidade dos espaços culturais? Responda a essa questão com o máximo de informações possíveis, com datas, locais e tudo mais que puder reforçar e valorizar o seu papel.
- b. Há quantos anos o espaço cultural atua? A informação será checada por meio do portfólio/currículo e outros documentos enviados.
- c. Quantas apresentações artísticas, seminários, debates, oficinas ou outras iniciativas o espaço cultural realizou em meio presencial ou virtual durante a pandemia da Covid-2019 (20 de março de 2020 a 22 de abril de 2022)? Informar a quantidade. A informação será checada por meio do currículo/portfólio e outros documentos enviados.
- d. Quantos eventos e atividades culturais o espaço cultural realizou em meio presencial desde o dia 23 de abril de 2022 até o dia imediatamente anterior à data de início das inscrições deste edital? Informar a quantidade. A informação será checada por meio do currículo/portfólio e outros documentos enviados.

#### Parte 4.6 – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos

Leia exatamente conforme a seguir:

Declaro que o proponente e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no item 4.1 do referido chamamento, reafirmando que:

- Não possui, na composição da sua diretoria, membro envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- Não possui, na composição da sua diretoria, membro que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- Não possui, no seu quadro diretivo, membro do Poder Legislativo (ex.: deputados, senadores, vereadores) e do Poder Judiciário (juízes, desembargadores, ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (auditores e conselheiros) e do Ministério Público (promotor, procurador)

#### Parte 4.7 – Declaração de Autorização de Uso de Imagem

Leia exatamente conforme a seguir:

Eu, sob as penas das leis, declaro:

- Possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa do Distrito Federal divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens utilizadas para inscrição no Edital de Premiação da Lei Paulo Gustavo no Distrito Federal, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais;
- Para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa do Distrito Federal relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

#### Parte 4.8 – Declarações Finais

Leia exatamente conforme a seguir:

Para fins do Edital de Premiação da Lei Paulo Gustavo no Distrito Federal, declaro que:

- Concordo com todos os termos do presente Edital e que sou responsável pela veracidade das informações prestadas;
- Concordo previamente com o compartilhamento dos meus dados pela administração pública distrital e federal, para os fins necessários à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Complementar nº 195/2022, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Nacional de Cultura.
- São verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à premiação em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar a restituição da premiação e cancelamento da participação no presente certame.

#### Parte 4.9 – Documentos Comprobatórios

a. Cartão CNPJ: Anexar cartão CNPJ.

b. Comprovação de endereço, caso diferente do Cartão CNPJ: Anexar, em arquivo único, contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel ou declaração assinada pelo proponente.

c. Estatuto Social: Anexar, em arquivo único, estatuto social devidamente registrado para comprovar que tem por objeto o exercício de atividade na área cultural.

d. Ata da última eleição: Anexar, em arquivo único, ata de eleição que comprove dirigentes em exercício - membros da diretoria, conselho de administração, conselho fiscal (titulares e suplentes) - contendo nome completo, função e CPF.

e. Comprovação de documentos do representante legal: Anexar, em arquivo único, os documentos de RG e CPF, que podem ser separados ou unificados, conforme o caso de cada pessoa.

f. Comprovação para Ações Afirmativas: Se você informou que vai concorrer às ações afirmativas, anexar os documentos conforme à que você se inscreveu.

- Pessoas Negras (pretas e pardas): Anexar, em arquivo único, Autodeclaração Racial conforme Anexo VIII; ou
- Indígenas: Anexar Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração de Pertencimento Étnico conforme Anexo IX, de todos os componentes do corpo diretivo que se enquadrem; ou
- Pessoas com Deficiência: Anexar laudo médico ou avaliação biopsicossocial, devendo atentar a todas as regras indicadas no item 5.8.3 e subitens do edital, de todos os componentes do corpo diretivo que se enquadrem; ou
- Mulheres: Anexar Autodeclaração de Gênero conforme Anexo X, de todos os componentes do corpo diretivo que se enquadrem.

g. Comprovação da Trajetória Profissional: Anexar, em arquivo único, seu currículo ou portfólio com documentos comprobatórios – pode ser em link clicável dentro do arquivo. Importante reforçar que, mais do que ser bonito, esse documento precisa demonstrar de forma clara as informações apresentadas nas perguntas anteriores. Se a informação estiver confusa, bagunçada, com fotos soltas sem um texto explicativo, por exemplo, você pode perder nota na avaliação.